sexta-feira,
22 de janeiro de 2016

JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

Ano V - Número 307 - Distribuição Gratuita

Para mais serviços e notícias da Prefeitura, utilize este código QR com o app do seu celular

Equipes da Guerra Total contra mosquito Aedes estiveram no Figueiredo e Galego

Dando continuidade à campanha Guerra Total contra o Aedes egypti, as equipes das Secretarias de Saúde e de Serviços Públicos de Itapira estiveram nesta quarta-feira, 20, no Conjunto Residencial "Euclydes Figueiredo" e no Jardim Galego, ambos na região da Vila Penha do Rio do Peixe. O trabalho de conscientização, busca ativa por criadouros e retirada de materiais inservíveis se estendeu durante todo o dia.

Com o apoio de caminhões da Secretaria de Serviços Públicos, foram limpos calçadas e terrenos que acumulavam móveis velhos, restos de construção e outros materiais inservíveis. As casas foram visitadas para orientação dos moradores e eliminação de eventuais criadouros. Com a ação coordenada, a limpeza se intensifica e ajuda, assim, a evitar o surgimento de mosquitos Aedes egypti, que transmitem dengue, zika e chikungunya.







Catarata: Hospital Municipal chama pacientes de cirurgia para atendimento

Página 10

Jogos de Verão: Doidera Doida é ouro no painel cultural

Última página

EXTRATO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Contratada: Marquinhos Arte Gráficas Ltda - EPP – CNPJ: 02.533.237/0001-63
Objeto: Prestação de serviços gráficos de impressão, acabamento, arte final e encadernação de apostilas do EMAI – Programa Ler e Escrever.
Valor total: R$ 99.900,00; **Data da assinatura:** 11/01/2016; **Vigência:** 02 meses;
Modalidade: Processo Administrativo nº 10368/2015 – Pregão nº 095/2015;
CONTRATADA:B. Rodrigues da Cruz Transportes - ME- CNPJ: 11.466.870/0001-77
Objeto: Termo de Rescisão de Contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de transporte dos alunos da rede municipal de ensino, com veículos do tipo Perua Kombi ou Similar.
Data da assinatura: 31/12/2015.
Contratada: Sigcorp Tecnologia da Informação Ltda - EPP – CNPJ: 07.876.589/0001-35
Objeto: Prestação de serviços em gestão de ISSQN e Nota Fiscal Eletronica, com implantação, conversão, treinamento, suporte e operacionalização do sistema totalmente web, funcionamento em ambiente Linux com a distribuição UBUNTU 12.02 ou superior e outros recursos.
Valor total: R$ 78.960,00; **Data da assinatura:** 11/01/2016; **Vigência:** 12 meses;
Modalidade: Processo Administrativo nº 11114/2015 – Convite nº 039/2015;
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LAR ESPÍRITA GRACINDA BATISTA – CNPJ 49.917.214/0001-16
Objeto: Aditamento ao convênio celebrado entre as partes em 01/01/2015, referente ao atendimento na Educação Infantil, 1º nível da Educação Básica, de crianças de 0 a 3 anos e 11 meses de idade, para prorrogar sua vigência por 12 meses e estabelecer número de alunos a serem atendidos em 122 e alterar seu valor.
Valor mensal: R$ 39.212,25;
Data da assinatura:23/12/2015; **Vigência:** 31/12/2016;
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 4.572, de 16/04/2010
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA – CNPJ 49.915.564/0001-43
Objeto: aditamento ao convênio celebrado entre as partes em 11/10/2013, referente ao Programa Bolsa-Creche, para prorrogar sua vigência por 12 meses, reajustar seu valor e aumentar as vagas para 122 crianças (de 0 a 3 anos e 11 meses) a serem atendidas pela INSTITUIÇÃO, a partir de 01/01/2016 e ratificar as demais cláusulas.
Valor mensal: R$ 37.967,42; **Data da assinatura:** 23/12/2015;**Vigência:** 31/12/2016
Fundamento Legal: Lei Municipal nº 5.071/13 e Decreto nº 072/13
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FONTE VIVA – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE AUTISTA DA BAIXA MOGIANA – CNPJ 04.708.024/0001-50
Objeto:3º aditamento ao convênio celebrado entre as partes em 02/01/2014, referente ao repasse de subvenção econômica para disponibilizar vagas em seu Núcleo de Ensino e Socialização do Autista (NESA) para desenvolvimento de atividades educacionais especiais ao aluno e orientação profissional aos pais, para prorrogar sua vigência a partir de 01/01/2016, reajustar valor mensal e ratificar as demais cláusulas.
Valor mensal: R$ 4.915,24; **Data da assinatura:** 23/12/2015; **Vigência:** 31/12/2016.
Fundamento Legal: Lei Municipal n. 3.931, de 14/06/2006;
Conveniada: MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CASA DAS ARTES DE ITAPIRA - CNPJ 07.705.863/0001-03
Objeto: 3º aditamento ao convênio celebrado entre as partes em 25/03/2013, referente ao repasse de implantação do Projeto Batutinha nas Escolas Municipais de Educação Básica, nas modalidades de Educação Infantil – Pré Escola e Ensino Fundamental, para prorrogar sua vigência a partir de 01/01/2016, reajustar valor mensal e ratificar as demais cláusulas.
Valor mensal: R$ 51.739,52
Data da assinatura: 23/12/2015 **Vigência:** 31/12/2016
Fundamento legal: Lei Municipal nº 5.033, de 20/03/2013
Conveniada: MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAPIRA - CNPJ 44.734.697/0001-08
Objeto: Convênio de cooperação mútua para implemento da ação conjunta entre o município e a instituição para atendimento na educação especial de crianças de 4 e 5 anos que apresentam deficiência intelectual múltipla e que necessitam de apoio pervasivo, conforme estabelecido no Plano de Trabalho
Valor mensal: R$ 2.376,50
Data da assinatura: 23/12/2015 **Vigência:** 12 meses
Fundamento legal: Lei Federal nº 11.494 de 05/06/2007, Decreto Federal nº 6.253 de 13/11/2007 alterado pelo Decreto Federal nº 6.278 de 28/11/2007 e Lei Municipal nº 5.445 de 22/10/2015.
CONTRATO DE REPASSE Nº 822539/2015: UNIÃO/MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Objeto: implantação do Centro Multiuso
Valor: Repasse da União R$ 245.850,00 - Contra Partida: R$ 30.428,07
Data da assinatura: 21/12/2015;**Vigência:** até 20/12/2017;
Processo nº 2582.1024684-38/2015,
CONTRATO DE REPASSE Nº 820235/2015: UNIÃO/MCIDADES/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
Objeto: Revitalização da Avenida dos Italianos.
Valor: Repasse da União R$ 245.800,00 - Contra Partida: R$ 37.858,35
Data da assinatura: 18/12/2015;**Vigência:** até 17/12/2017;
Processo nº 2582.1025084-11/2015,
LOCADOR:DONISETE CARLOS DELALANA – CPF: 713.966.408-00
Objeto: locação do imóvel localizado na Rua da Penha, 160, para abrigar a sede do Conselho Tutelar.
Valor Mensal da Locação:R$ 1.000,00 **Data da assinatura:**11/01/2016; **Vigência:**12 meses
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCADOR: HERMES MONTEIRO DOS SANTOS – CPF: 793.998.788-72
Objeto: 3º termo de aditamento do contrato celebrado entre as partes em 01/11/2013, referente à locação do imóvel localizado na Rua Almirante Barroso, 45, para prorrogar a vigência e ratificar as demais cláusulas.
Data da assinatura: 30/12/2015; **Vigência:**29/02/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCADOR: FRANCISCO DE ASSIS GUERREIRO– CPF: 137.927.148-76
Objeto: Termo de aditamento do contrato celebrado entre as partes em 18/05/2009, referente à locação do imóvel localizado na Rua David Faraco, para prorrogar a vigência e ratificar as demais cláusulas.
Data da assinatura: 04/01/2016; **Vigência:** 31/12/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.
LOCADOR: JOÃO BOSCO BERTINI BAIOCHI – CPF: 055.025.128-60
Objeto: Termo de aditamento do contrato celebrado entre as partes em 01/03/2012, referente à locação do imóvel localizado na Rua Embaixador Pedro Toledo, 866, para prorrogar a vigência e ratificar as demais cláusulas.
Data da assinatura: 04/01/2016; **Vigência:**31/12/2016
Modalidade: Dispensa de Licitação nos termos do inc. X, do art.24, da Lei Federal nº 8.666/93.
CONTRATADA: SUSTEN – CENTRISTA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS - ME- CNPJ: 11.208.548/0001-48
Objeto: Termo de Prorrogação de Contrato nº 087/2015 celebrado entre as partes, para prorrogar sua vigência e ratificar as demais cláusulas.
Data da assinatura: 26/10/2015. **Vigência:** 03 meses
Modalidade: Carta Convite nº 018/15
Contratada: KLARA CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP – CNPJ: 08.580.758/0001-58
Objeto: Prestação de serviços de iluminação pública no loteamento José Tonolli II e Avenida Governador Mário Covas com fornecimento de equipamento e mão de obra.
Valor total: R$ 53.599,00; **Data da assinatura:** 21/12/2015; **Vigência:** 04 meses;
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2015; Contrato nº 129/2015; Processo Administrativo nº 08761/2015.

DECRETO Nº 004, DE 19 DE JANEIRO DE 2016

"Homologa a escolha dos membros e diretoria executiva do Conselho Municipal de Saúde de Itapira– Gestão 2016/2017"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Lei Municipal nº 4.137/07, alterada pela Lei 4.490/09;

D E C R E T A :

Art. 1º) Homologa a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPIRA**, aprovada em reunião do CMS, passando a vigorar com os membros abaixo:

Representantes do Governo
Titular: Rosa Ângela Iamarino
Suplente: Vera Marilza de Souza Vômero
Titular: Deise Aparecida Cega Fernandes
Suplente: Cíntia Guarnieri Moura Martins

Representantes de Prestadores de Serviço
Titular: Josi Aparecida Sartoreli Miranda de Araújo
Suplente: Angela Aparecida Ehmke
Titular: Newton Santana
Suplente: Helen Reinhart Camargo Catarino

Representantes dos Trabalhadores na Saúde
Titular: Sandro Marchi
Suplente: Cassiano Martelli
Titular: Fabio Vergal Rechia
Suplente: Mozart Humberto Campos Molinari

Usuários
Titular: José Armando Carneiro
Suplente: Rogéria Aparecida Riboldi da Costa
Titular: Maria Ângela Basilone da Cruz
Suplente: Flavio Eduardo Mazeto
Titular: Regiane Maria Robles Felix
Suplente: Giovana Ap. Maniezzo Souza
Titular: Vanda da Silveira Moraes Soriani
Suplente: Rosana Avelina de Oliveira Preto Silva
Titular: João Alves da Silva
Suplente: Flávio Anísio Pavinato
Titular: Jose Roberto Prado
Suplente: Maria Elisa Ranzatti

Art. 2º) Fica homologada a escolha dos membros para comporem a **Diretoria Executiva** do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme abaixo:
Presidente: NEWTON SANTANA
Vice-Presidente: MARIA ANGELA BAZILONE CRUZ
1º Secretário: JOSI APARECIDA SARTORELI MIRANDA DE ARAÚJO
2º Secretário: REGIANE MARIA ROBLES FELIX
1º Tesoureiro: JOSÉ ARMANDO CARNEIRO
2º Tesoureiro: FABIO VERGAL RECHIA

Art. 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de janeiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 005, DE 20 DE JANEIRO DE 2016

"Dispõe sobre a compatibilização da programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício de 2016"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do artigo 8º e artigo 13 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

D E C R E T A :

Artigo 1º) A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 5.474, de 21 de dezembro de 2015, fica limitada aos valores constantes dos anexos I, II e III deste decreto.
Parágrafo Único - Excluem-se do limite máximo de movimentação as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida; e
c) amortização da dívida.
II – destinadas aos pagamentos:
a) as despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) as despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Tiragem: 2.000 exemplares
Impressão: Jornal Tribuna de Itapira Ltda ME - CNPJ: 02.552.439/0001-52
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira
Jornalista responsável: Celso A. Davoli B. de Oliveira - MTB: 21776/90

Filiado à FENAI FAIBRA

c) despesas com fonte de recursos financeiros específicos e obrigatórios.
Artigo 2º) A realização de despesas, incluindo consignação de terceiros, fará parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do montante da receita efetivamente arrecadada com a receita prevista, constante do anexo I deste decreto e observadas as exclusões do artigo 1º.
§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado e, tratando-se de despesas à conta de recursos liberados pelo Executivo Municipal, a descentralização fará parte do cronograma mensal de desembolso.
Artigo 3º) Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo 1º, a liberação de recursos orçamentários terá por base os limites mensais de despesas fixados no anexo II deste decreto.
Artigo 4º) Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de suas competências, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada cota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro apurado.
Artigo 5º) Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos no exercício de 2016, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados a conta das fontes de recursos correspondentes.
Artigo 6º) Os repasses financeiros destinados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.
Artigo 7º) Ao serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal compete proceder à limitação de empenho, segundo os critérios fixados na lei de diretrizes orçamentárias, quando, ao final de um bimestre, for verificada que a realização das receitas não poderá comportar o cronograma de desembolso para o mesmo período.
Artigo 8º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
CHEFE DE ATOS OFICIAIS

Anexo I

Artigo 13º da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral - 2016

RECEITAS	Previsão	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado
Categoria Econômica	Inicial	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
Receitas Correntes (A)	**224.753.000,00**	**41.131.650,95**	**41.131.650,95**	**37.024.552,12**	**78.156.203,07**	**36.295.355,89**	**114.451.558,96**	**32.850.308,45**	**147.301.867,41**	**34.360.694,79**	**181.662.562,20**	**43.090.437,80**	**224.753.000,00**	**224.753.000,00**
Tributárias	38.856.000,00	7.729.207,67	7.729.207,67	5.990.390,48	13.719.598,15	5.975.372,04	19.694.970,19	5.979.262,64	25.674.232,83	5.896.464,55	31.570.697,38	7.285.302,62	38.856.000,00	**38.856.000,00**
Impostos	37.900.000,00	7.587.207,67	7.587.207,67	5.795.390,48	13.382.598,15	5.770.372,04	19.152.970,19	5.864.262,64	25.017.232,83	5.766.464,55	30.783.697,38	7.116.302,62	37.900.000,00	**37.900.000,00**
IPTU	16.800.000,00	4.516.855,85	4.516.855,85	2.354.669,14	6.871.524,99	2.422.933,91	9.294.458,90	2.301.296,09	11.595.754,99	2.178.310,95	13.774.065,94	3.025.934,06	16.800.000,00	**16.800.000,00**
ISSQN	12.500.000,00	1.989.557,53	1.989.557,53	2.079.603,30	4.069.160,83	2.057.096,06	6.126.256,89	2.054.486,94	8.180.743,83	2.154.000,00	10.334.743,83	2.165.256,17	12.500.000,00	**12.500.000,00**
ITBI	2.300.000,00	265.160,91	265.160,91	416.537,99	681.698,90	325.169,17	1.006.868,07	398.322,90	1.405.190,97	360.000,00	1.765.190,97	534.809,03	2.300.000,00	**2.300.000,00**
IRRF	6.300.000,00	815.633,38	815.633,38	944.580,05	1.760.213,43	965.172,90	2.725.386,33	1.110.156,71	3.835.543,04	1.074.153,60	4.909.696,64	1.390.303,36	6.300.000,00	**6.300.000,00**
Taxas	746.000,00	107.000,00	107.000,00	160.000,00	267.000,00	170.000,00	437.000,00	80.000,00	517.000,00	95.000,00	612.000,00	134.000,00	746.000,00	**746.000,00**
Contribuição de Melhoria	210.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	70.000,00	35.000,00	105.000,00	35.000,00	140.000,00	35.000,00	175.000,00	35.000,00	210.000,00	**210.000,00**
Contribuições	14.048.600,00	2.160.000,00	2.160.000,00	2.160.000,00	4.320.000,00	2.160.000,00	6.480.000,00	2.160.000,00	8.640.000,00	2.160.000,00	10.800.000,00	3.248.600,00	14.048.600,00	**14.048.600,00**
Patrimoniais	6.170.400,00	1.028.400,00	1.028.400,00	1.028.400,00	2.056.800,00	1.028.400,00	3.085.200,00	1.028.400,00	4.113.600,00	1.028.400,00	5.142.000,00	1.028.400,00	6.170.400,00	**6.170.400,00**
Serviços	16.370.000,00	2.728.333,34	2.728.333,34	2.728.333,34	5.456.666,68	2.728.333,34	8.185.000,02	2.728.333,34	10.913.333,36	2.728.333,34	13.641.666,70	2.728.333,30	16.370.000,00	**16.370.000,00**
Transferências Correntes	164.996.000,00	30.994.296,30	30.994.296,30	28.080.564,30	59.074.860,60	27.237.060,00	86.311.920,60	24.544.960,00	110.856.880,60	24.826.896,90	135.683.777,50	29.312.222,50	164.996.000,00	**164.996.000,00**
(-) Deduções	**(23.078.000,00)**	**(4.523.586,36)**	**(4.523.586,36)**	**(3.978.136,00)**	**(8.501.722,36)**	**(3.848.809,49)**	**(12.350.531,85)**	**(3.692.147,53)**	**(16.042.679,38)**	**(3.294.400,00)**	**(19.337.079,38)**	**(3.740.920,62)**	**(23.078.000,00)**	**(23.078.000,00)**
Outras Receitas Correntes	7.390.000,00	1.015.000,00	1.015.000,00	1.015.000,00	2.030.000,00	1.015.000,00	3.045.000,00	101.500,00	3.146.500,00	1.015.000,00	4.161.500,00	3.228.500,00	7.390.000,00	**7.390.000,00**
Receitas de Capital (B)	**47.932.000,00**	**603.000,00**	**603.000,00**	**603.000,00**	**1.206.000,00**	**1.103.000,00**	**2.309.000,00**	**1.703.000,00**	**4.012.000,00**	**2.003.000,00**	**29.985.000,00**	**17.947.000,00**	**47.932.000,00**	**47.932.000,00**
Operações de Crédito	29.570.000,00	-	-	-	-	100.000,00	100.000,00	500.000,00	600.000,00	1.000.000,00	25.570.000,00	4.000.000,00	29.570.000,00	**29.570.000,00**
Alienações de Bens	22.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.000,00	3.000,00	9.000,00	3.000,00	12.000,00	3.000,00	15.000,00	7.000,00	22.000,00	**22.000,00**
Transferências de Capital	18.340.000,00	600.000,00	600.000,00	600.000,00	1.200.000,00	1.000.000,00	2.200.000,00	1.200.000,00	3.400.000,00	1.000.000,00	4.400.000,00	13.940.000,00	18.340.000,00	**18.340.000,00**
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Receitas Intra-Orçament. (C)	**13.990.000,00**	**2.122.867,16**	**2.122.867,16**	**2.122.867,16**	**4.245.734,32**	**2.622.867,16**	**6.868.601,48**	**2.122.867,16**	**8.991.468,64**	**2.122.867,16**	**11.114.335,80**	**2.875.664,20**	**13.990.000,00**	**13.990.000,00**
Receitas de Contribuições	11.578.000,00	1.781.230,78	1.781.230,78	1.781.230,78	3.562.461,56	1.781.230,78	5.343.692,34	1.781.230,78	7.124.923,12	1.781.230,78	8.906.153,90	2.671.846,10	11.578.000,00	**11.578.000,00**
Outras Receitas	2.412.000,00	341.636,38	341.636,38	341.636,38	683.272,76	841.636,38	1.524.909,14	341.636,38	1.866.545,52	341.636,38	2.208.181,90	203.818,10	2.412.000,00	**2.412.000,00**
RECEITA TOTAL (A+B)	**286.675.000,00**	**43.857.518,11**	**43.857.518,11**	**39.750.419,28**	**83.607.937,39**	**40.021.223,05**	**123.629.160,44**	**36.676.175,61**	**160.305.336,05**	**38.486.561,95**	**222.761.898,00**	**63.913.102,00**	**286.675.000,00**	**286.675.000,00**

Anexo II

Artigo 13º da LC n.º 101/2000

Programação Financeira da Receita Bimestral - 2016

CONSOLIDAÇÃO GERAL

Valores em R$

DESPESAS	DESPESA FIXADA	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	ACUMULADO
Despesas Correntes (A)	**216.014.000,00**	**46.347.774,00**	**14.020.975,00**	**14.020.975,00**	**18.020.975,00**	**14.820.975,00**	**14.820.975,00**	**14.820.975,00**	**14.820.975,00**	**14.820.975,00**	**14.820.975,00**	**14.820.975,00**	**19.856.476,00**	**216.014.000,00**
Pessoal/Encargos Sociais	132.331.500,00	10.200.000,00	9.700.000,00	9.700.000,00	13.700.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	10.500.000,00	15.531.500,00	**132.331.500,00**
Juros/Encargos da Dívida	2.200.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	183.000,00	187.000,00	**2.200.000,00**
Outras Despesas Correntes	81.482.500,00	35.964.774,00	4.137.975,00	4.137.975,00	4.137.975,00	4.137.975,00	4.137.975,00	4.137.975,00	4.137.975,00	4.137.975,00	4.137.975,00	4.137.975,00	4.137.976,00	**81.482.500,00**
Despesas de Capital (B)	**60.956.000,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.666,00**	**5.079.674,00**	**60.956.000,00**
Investimentos	54.656.000,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.666,00	4.554.674,00	**54.656.000,00**
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Amortização da Dívida	6.300.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	525.000,00	**6.300.000,00**
Reserva de Contingência (C)	**5.325.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**150.000,00**	**3.675.000,00**	**5.325.000,00**
DESPESA TOTAL (A+B+C)	**282.295.000,00**	**51.577.440,00**	**19.250.641,00**	**19.250.641,00**	**23.250.641,00**	**20.050.641,00**	**20.050.641,00**	**20.050.641,00**	**20.050.641,00**	**20.050.641,00**	**20.050.641,00**	**20.050.641,00**	**28.611.150,00**	**282.295.000,00**
Outras Despesas Correntes (D)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	**-**
Transf. Financeira Câmara (E)	**4.380.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**365.000,00**	**4.380.000,00**
TOTAL GERAL (A+B+C+D+E)	**286.675.000,00**	**51.942.440,00**	**19.615.641,00**	**19.615.641,00**	**23.615.641,00**	**20.415.641,00**	**20.415.641,00**	**20.415.641,00**	**20.415.641,00**	**20.415.641,00**	**20.415.641,00**	**20.415.641,00**	**28.976.150,00**	**286.675.000,00**

ANEXO III

Art. 13º da LC nº 101/2000

AÇÕES AJUIZADAS, CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E MEDIDAS DE COMBATE À EVASÃO E SONEGAÇÃO - 2016

Descrição	Quantidade	Valores R$
Ações Ajuizadas para Cobrança da Dívida Ativa	2.800	**75.356.353,18**
Créditos Tributários Passivos de Cobrança Administrativa	5.444	**10.000.774,71**
Medidas de Combate à Evasão e a Sonegação*		
Nota: * - Informado somente se cabível.		

DECRETO Nº 006, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

"Decreta Ponto Facultativo Escolar"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º) O dia 10 de fevereiro de 2016 será considerado Ponto Facultativo Escolar nas escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira, estendendo-se para os NAIs – Núcleos de Assistência Integral à Infância da Secretaria de Promoção Social e Professores Municipais de Educação Física da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Parágrafo único: As sedes administrativas das Secretarias Municipais de Educação, Promoção Social e Esportes e Lazer funcionarão normalmente após às 13 horas, conforme estabelecido pelo Decreto nº 146, de 09 de novembro de 2015.

Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

DECRETO Nº 007, DE 21 DE JANEIRO DE 2016

"Disciplina a concessão de subsídio para transporte escolar de estudantes universitários e de alunos do ensino técnico de nível médio para o exercício de 2016"

JOSÉ NATALINI PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) A concessão de subsídio para alunos de cursos universitários de graduação e de ensino de nível médio, de escolas e universidades, nos termos da Lei nº 1.539, de 02 de julho de 1981, alterada pelas Leis nº 2.106, de 12 de setembro de 1989 e nº 2.115, de 29 de setembro de 1989, será concedida, mediante ao preenchimento dos seguintes requisitos:

I – Preenchimento do ANEXO I - Formulário de Cadastramento;

II – Apresentação dos documentos relacionados no ANEXO II – Relação de Documentos;

III – Processo de análise socioeconômica, conforme o artigo 7º deste Decreto;

IV – Assinatura do Termo de Responsabilidade, conforme o ANEXO III deste Decreto.

V – O transporte deverá ser realizado exclusivamente por veículos fretados ou de linha regular, devendo os fretados terem capacidade mínima para 10 (dez) passageiros;

VI – O aluno que utiliza o transporte coletivo ou de linha para locomoção até a instituição de ensino deverá apresentar, mensalmente, junto à Secretaria Municipal de Educação, os comprovantes de viagens dos dias frequentados, devidamente pagos e nominais, até o dia 10 (dez), do mês subsequente.

VII – O aluno deverá comprovar que viaja, no mínimo, 5 (cinco) dias por semana;

§ 1º) Após o prazo que determina o inciso VI, artigo 1º, o aluno perderá o subsídio referente ao mês não comprovado.

§ 2º) O benefício será concedido somente no trajeto direto entre o município de Itapira e a instituição de ensino, exceto quando o aluno utilizar linha regular.

§ 3º) É exigência para o recebimento do benefício, frequência às aulas, de no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento), comprovadas a cada semestre.

Art. 2º) Os pagamentos dos subsídios serão compreendidos, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, até o dia 30 do mês subsequente.

Art. 3º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Itapira;
06 – Secretaria de Educação;
05 – Assistência Educacional;
12.364.039.2.024 – Bolsa de Estudos e Auxilio Transporte aos universitários;
3.3.90.18 – Auxilio Financeiro a Estudantes
TOTAL..... R$ 400.000,00

Art. 4º) O repasse mensal aos estudantes será referenciado nos orçamentos fornecidos pelas empresas do município de Itapira que prestam serviços de transporte de alunos, com veículos do tipo ônibus convencional.

I – Os veículos do tipo ônibus convencional serão considerados, independentemente da capacidade, como para 48 passageiros;

II – Valor total do fretamento será baseado na média dos orçamentos obtidos pela Secretaria Municipal de Educação para as cidades requeridas;

III – O valor por aluno será o resultado do: valor do inciso II dividido pelo valor do inciso I.

Parágrafo único - A concessão do subsídio será permitida somente para cidades com no máximo, 75 (setenta e cinco) quilômetros de distância do município de Itapira.

Art. 5º) As inscrições realizadas no 2º semestre, serão submetidas aos procedimentos estabelecidos neste Decreto e serão concedidas, mediante à disponibilidade de saldo orçamentário e o desligamento de outros estudantes no corrente ano, obedecendo-se a ordem da data de recebimento do requerimento.

Art. 6º) As inscrições terão início em 18 de fevereiro de 2016 e encerrar-se-ão, impreterivelmente, em 03 de março de 2016.

§ 1º - As inscrições somente serão aceitas mediante apresentação de todos os documentos que trata o presente Decreto.

§ 2º - Os alunos que não observarem o prazo estabelecido no "caput" deste artigo perderão o direito de requerer o benefício.

Art. 7º) A análise socioeconômica estabelecida no inciso III, artigo 1º, ficará definida da seguinte forma:

I – O repasse aos estudantes, para o corrente ano, seguirá as seguintes faixas de renda per capita familiar bruta e seus respectivos percentuais de subsídio, a saber:

a) subsídio de 100% (cem por cento): até ¼ (um quarto) de salário mínimo;
b) subsídio de 75% (setenta e cinco por cento): de ¼ (um quarto) a ½ (meio) salário mínimo;
c) subsídio de 50% (cinquenta por cento): de ½ (meio) a 1 (um) salário mínimo;
d) subsídio de 25% (vinte cinco por cento): de 1 (um) a 1 e ½ (um e meio) salários mínimos;
e) acima de 1 e ½ (um e meio) salários mínimos: sem direito ao benefício.

§ 1º) A análise socioeconômica que trata o "caput" deste artigo ficará sob responsabilidade da Secretaria de Promoção Social.

§ 2º) A Secretaria de Promoção Social deverá adotar procedimentos claros para a análise socioeconômica e a forma de execução deverá estar em consonância com este Decreto.

§ 3º) A análise socioeconômica ocorrerá nos dias 19 e 20 de março de 2016, no Centro de Valorização do Trabalho – CVT (Rua Vitório Koppos, 122 - São Benedito), no horário das 08h00 às 17h00, respeitando-se a convocação nominal a ser publicada no Jornal Oficial de Itapira do dia 11/03/2016.

§ 4º) A ausência no dia definido para a análise socioeconômica acarretará o indeferimento automático do requerimento, salvo os casos a seguir:

a) internação médica ou falecimento de pessoa da família, com parentesco de 1º grau, devidamente comprovado.
b) horário da entrevista coincidente com o horário de trabalho, devidamente comprovado com declaração expedida pelo empregador.

§ 5º) Enquadrando-se em uma das hipótese do parágrafo anterior, o aluno deverá requerer o agendamento de nova entrevista social junto a Seção de Protocolo e Arquivo da Prefeitura Municipal de Itapira até o dia 23 de março de 2016, sendo que, após este prazo, o requerimento para o subsídio será automaticamente indeferido.

§ 6º) Será permitida a representação por procuração no dia da entrevista.

§ 7º) A Secretaria de Promoção Social deverá enviar à Secretaria Municipal de Educação, o resultado da análise socioeconômica até o dia 31 de março de 2016.

Art. 8º) Se na análise do pedido ou mesmo após a concessão do benefício forem constatadas informações ou esclarecimentos inverídicos, o requerimento será indeferido ou revista a decisão, e o Termo de Responsabilidade será executado judicialmente, arcando o responsável com a devolução de todo valor recebido, corrigido monetariamente, bem como, enquadrado nas penalidades criminais previstas em Lei.

Art. 9º) Para continuidade do benefício no 2º semestre do ano em curso, os alunos deverão apresentar na Secretaria de Educação, os documentos elencados abaixo, no período de 08 a 19 de agosto de 2016.

a) Comprovante de matricula no 2º semestre;
b) Declaração de frequência, fornecida pela instituição de ensino, comprovando presença às aulas no 1º semestre de 2016;
c) Contrato de transporte;
d) Comprovantes de viagens (transporte coletivo ou de linha).

§ 1º - Os documentos que tratam as alíneas "a", "b", "c" e "d" deste artigo deverão ser originais ou cópias autenticadas.

§ 2º - Os alunos que não observarem o prazo estabelecido no "caput" deste artigo perderão o direito ao benefício.

Art. 10) Em cumprimento às instruções federais, os professores da rede municipal de educação, beneficiados através do Programa Plataforma Freire, em cursos de graduação, farão jus ao subsidio integral, com base no artigo 4º do presente Decreto.

Art. 11) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de janeiro de 2016.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO PARA AVALIAÇÃO NA OBTENÇÃO DE SUBSÍDIO AO TRANSPORTE, CONFORME O DECRETO Nº 007/2016.

1. Dados do aluno:

Nome:	
RG:	**CPF:**
Endereço:	**Nº**
Bairro:	**Complemento:**
Município/UF:	**CEP:**
Data de Nascimento: ___/___/_____	**Estado Civil:**
Sexo: ( ) M ( ) F	**e-mail:**
Telefone: Res: ( ) _____	**Telefone: Celular: ( ) _____**
Filiação:	
Pai: _____	
Mãe: _____	

2. Local de trabalho:

Empresa:	
Endereço:	**Nº**
Bairro:	**Complemento:**
Município/UF:	**CEP:**
Telefone: ( ) _____	**Ramal: _____**

3. Dados referentes ao curso e a instituição de ensino:

Instituição de ensino:		
Curso:		**Semestre:**
Município/UF:	**Campus:**	
Período: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite ( ) Integral		
Duração: ____ semestres	**Ano de início:**	**Ano de conclusão:**
Dias necessários para utilização do transporte:		
( ) Segunda ( ) Terça ( ) Quarta ( ) Quinta ( ) Sexta		

4. Composição familiar:
(Pessoas que moram no mesmo endereço, contribuam e/ou dependam da renda familiar)

Nome:	Grau de Parentesco	Idade

5. Dados bancário:

Banco:	
Agência:	**Conta corrente:**

6. Questionário:

6.1. A família possui residência?
( ) Própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida
( ) Outros: _____
6.2. A Família é beneficiária de:
( ) Bolsa Família ( ) Renda Cidadã ( ) Ação Jovem
( ) Outros: _____
6.3. O aluno é beneficiário de:
( ) PróUni ( ) FIES ( ) Bolsa de Estudo
( ) Outros: _____

6.4. O aluno possui curso completo de:
Graduação: ( ) Sim ( ) Não / Qual: _____
Pos-Graduação: ( ) Sim ( ) Não / Qual: _____
Declaro, sob as penas da lei, que as informações contidas neste formulário expressam a verdade e que os documentos que o acompanham são fieis aos originais, pelos quais me responsabilizo totalmente. Declaro ainda, ter conhecimento dos termos do Decreto nº 007/2016, tendo ciência das regras, obrigações e penalidades previstas.

Itapira/SP, __ de _____ de 2016.

Nome: _____ CPF: _____

_____
Assinatura do Aluno ou seu representante legal

ANEXO II - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. Documentos do aluno:
a) cópia do Documento de Identidade – RG;
b) cópia do CPF/MF;
c) cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Contrato de Concubinato;
2. Comprovante de residência:
a) cópia da conta de água, luz ou telefone;
b) em caso de moradia alugada, apresentar cópia do contrato de locação ou cópia dos recibos de pagamento do último mês.
3. Contrato de transporte:
a) cópia do contrato de transporte escolar.
4. Documentos do curso e da instituição de ensino:
a) cópia da comprovante de matricula ou contrato da instituição de ensino contendo: o nome do aluno, o curso, o período em que frequenta e a localização do campus.
5. Documentos do grupo familiar:
a) cópia do Atestado de Óbito em caso de aluno com pais falecidos;
b) cópia da Averbação de Divórcio em caso de aluno com pais separados;
c) Cópia da Declaração de Imposto de Renda de todos os componentes do grupo familiar do exercício anterior ao da data do protocolo ou quando isento, declaração de próprio punho;
d) Extrato de recebimento de Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e outros, se for o caso;
e) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a pagina com foto, qualificação civil, o último contrato de trabalho e a pagina seguinte em branco de todos os membros do grupo familiar maiores de 16 anos;
f) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia (sentença homologada, acordo judicial, extrato bancário onde conste o depósito identificado ou outro documento que comprove o recebimento);
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 16 anos.
6. Comprovantes de renda familiar:
6.1. Para membros do grupo familiar com emprego registrado na CTPS:
a) Apresentar cópia do holerite de pagamento do mês precedente ao da data do protocolo;
6.2. Para membros do grupo familiar com emprego sem registro na CTPS ou trabalhadores autônomos:
a) Extrato CNIS, fornecido pela Previdência Social;
b) Apresentar declaração de rendimento mensal para atividades de trabalho exercida, registrada em Cartório;
c) Cópia do Contrato de Trabalho em caso de atividade temporária.
6.3. Para empresário:
a) Contrato Social da Empresa incluindo o valor do pró labore.
b) Imposto de Renda de Pessoa Jurídica;
c) Simples Nacional, se for o caso;
d) Demonstrativo de Resultados.
6.4. Para membros da família em situação de desemprego:
a) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco;
b) Apresentar declaração de próprio punho de que no momento do protocolo não esta exercendo nenhum tipo de atividade remunerada;
c) Se o membro do grupo familiar não possuir a Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá apresentar declaração de próprio punho, de que não possui a CTPS e não exerce nenhum tipo de atividade remunerada;
6.5. Para aposentado, pensionista ou beneficiário do INSS:
a) Apresentar cópia do extrato de pagamento do beneficio do mês precedente ao da data do protocolo;
b) Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social contendo a página com a foto, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página seguinte em branco.

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____,
portador do RG _____ e do CPF _____ residente e domiciliado à _____ _____, declaro para os devidos fins do Decreto nº 007/2016, que todos os documentos apresentados por mim neste ato, correspondem integralmente com os originais, me responsabilizando cível e criminalmente pela autenticidade deles, bem como pela veracidade das informações por mim prestadas.
Estou ciente, que nos termos do art. 8º, do Decreto nº 007/2016, se na análise do pedido ou mesmo após a concessão do benefício forem constatadas informações ou esclarecimentos inverídicos, o requerimento será indeferido ou revista a decisão, e o Termo de Responsabilidade será executado judicialmente, arcando o responsável com a devolução de todo valor recebido, corrigido monetariamente, bem como, enquadrado nas penalidades criminais previstas em Lei.

Itapira, _____ de _____ 2016.

_____
Nome:
RG:

LEI Nº 5477 DE 18 DE JANEIRO DE 2016

"Denomina de VEREADOR ANTONIO CARLOS SETTI o Sistema de Lazer a ser implantado no Loteamento João Isac Cavenaghi, em Barão Ataliba Nogueira."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º) Fica denominado de **VEREADOR ANTONIO CARLOS SETTI** o Sistema de Lazer a ser implantado no Loteamento João Isac Cavenaghi, em Barão Ataliba Nogueira.
Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.
Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 18 de janeiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

LEI Nº 5478 DE 20 DE JANEIRO DE 2016

"Excepciona desdobros e desmembramentos em condições e prazos que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:
Artigo 1º - Excepcionalmente, pelo prazo de 30 (trinta) dias, será permitido o desdobro dos imóveis abaixo discriminados, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I -Rua Carlos Bellini
Inscrição cadastral - 023.013.012.000
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
II - Rua Prefeito Francisco Otaviano V. Tavares
Inscrição cadastral - 013.003.002.000
Área mínima - 300m2
Testada mínima - 7,00 metros
III - Rua Francisco Alves
Inscrição cadastral - 015.011.003.000
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
IV - Rua Santa Luzia esquina com a rua José Alves da Costa
Inscrição cadastral - 021.067.019.000
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 6,00 metros
V - Rua São Caetano esquina com a rua Nilo Boretti
Inscrição cadastral - 021.006.019.000
Área mínima - 169,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
VI - Rua Bento José Vieira, 381
Inscrição cadastral - 014.022.046.00
Área mínima - 150,00m2
Testada mínima - 6,00 metros
VII - Rua Carlos Bellini
Inscrição cadastral - 023.013.012.000
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
VIII - Rua Celio Manoel Vieira, 44
Inscrição cadastral - 003.013.009.000
Área mínima - 78,00m2
Testada mínima - 8,00 metros
IX - Rua Flamboyant
Inscrição cadastral - 045.007.061.000
Área mínima - 500,00m2
Testada mínima - 20,00 metros
X - Rua Carlos Bellini
Inscrição cadastral - 023.016.018.000
Área mínima - 106,00m2
Testada mínima – 6,00 metros
XI - Rua João de Barro nº 33
Inscrição cadastral - 021.042.047.000
Área mínima - 113,00m2
Testada mínima – 6,00 metros
XII - Rua Zoraide Simões Fonseca
Inscrição cadastral - 021.088.021.000
Área mínima - 130,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
XIII - Rua Natalino Rovaris nº 246, esquina com a rua São Caetano
Inscrição cadastral - 021.011.018.000
Área mínima - 140,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
XIV - Rua João Ferrari esquina com a Rua Benedito Batista de Oliveira
Inscrição cadastral - 013.144.001.00
Área mínima - 230,00m2
Testada mínima - 8,00 metros
XV - Rua João Ferrari esquina com a Rua Elizena Riberti Carmona
Inscrição cadastral - 013.144.016.00
Área mínima - 239,00m2
Testada mínima - 8,00 metros
XVI - Rua Elizena Riberti Carmona
Inscrição cadastral - 013.144.017.00
Área mínima - 233,00m2
Testada mínima - 8,00 metros
XVII - Rua Therezinha Untura Nascimento Pinto
Inscrição cadastral - 013.145.017.00
Área mínima - 197,00m2
Testada mínima - 8,00 metros
XVIII - Rua João Ferrari esquina com a Rua 03
Inscrição cadastral - 013.145.032.00
Área mínima - 226,00m2
Testada mínima - 8,00 metros
XIX - Rua João Ferrari esquina com a rua 3
Inscrição cadastral - 013.148.001.00
Área mínima - 212,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
XX- Rua Therezinha Untura Nascimento Pinto esquina com a Rua Francisco Brianti
Inscrição cadastral - 013.146.013.00
Área mínima - 209,00m2
Testada mínima - 8,00 metros
XXI - Rua Juvenal Pereira de Godoy confluência com as rua Therezinha Untura Nascimento Pinto e Francisco Brianti
Inscrição cadastral - 013.147.012.00
Área mínima - 241,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
XXII - Rua Professor Ismael de Assis Pinto nºs. 64 e 70
Inscrição cadastral - 013.007.014.000
Área mínima - 150,00m2
Testada mínima - 6,00 metros
XXIII - Rua Otávio Monezzi
Inscrição cadastral - 013.052.008.00
Área mínima - 250,00m2
Testada mínima - 12,00 metros
XXIV- Rua Eliel do Espírito Santo e Silva esquina Victório Cipola
Inscrição cadastral - 021.101.011.000
Área mínima - 125,00m2
Testada mínima - 5,00 metros

Artigo 2º - Pelo mesmo prazo do artigo 1º desta Lei, será permitido o desmembramento dos imóveis abaixo discriminado, desde que resultem em lotes nas condições que especifica:

I - Rua João Coloço
Inscrição cadastral - 025.003.035.000
Área mínima - 760,00m2
Testada mínima - 11,00 metros
II - Avenida Getulio Vargas, 410
Inscrição cadastral - 006.001.025.000
Área mínima - 108,00m2
Testada mínima - 5,00 metros
III - Avenida Comendador Virgolino de Oliveira nº 1102
Inscrição cadastral – 015.009.010.000
Área mínima - 100,00m2
Testada mínima - 7,00 metros

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de janeiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 044 / 2016

"Designa gestor e responsável técnico para acompanhamento e execução de convênio que especifica e Revoga Portaria 966/13"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I - DESIGNAR os funcionários abaixo como responsáveis pela gestão e acompanhamento técnico de Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado de São Paulo:
- FÁBIO ALEXANDRE SCABELLO, RG nº 27.653.061, CRC SP-251619/O-7, Contador, Gestor do Convênio; e
- EDUARDO MANFRIN SCHMIDT, RG nº 34.252.683-2, CAU/SP nº A58624-2, Arquiteto, responsável pelo acompanhamento técnico do Convênio.
II – REVOGAR a Portaria 966, de 18/09/2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 21 de janeiro de 2016.
JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL
Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.
ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO

EXTRATO DE PORTARIAS

- Portaria nº 026 de 11/01/16: Nomeia o Sr. Jose Airton Borsato, RG nº 12.551.512-1, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Gabinete I;
- Portaria nº 038 de 18/01/16: – Autoriza o Departamento de Pessoal a proceder à contratação, pelo regime celetiário e para atender necessidade temporaria, conforme faculta a lei nº 2.062/89, da Sra. Elaine Cristina Alberti – CTPS nº 70.038 – série 231ª, para exercer o emprego de Enfermeiro.
- Portaria nº 039 de 20/01/16: Transfere a funcionária Maria Aparecida Freitas do Carmo, lotado na Secretaria de Educação - EMEF Vereador Jose Francisco Martins para o Gabinete do Prefeito – Conselho Tutelar;
- Portaria nº 040 de 20/01/16: Concede Aposentadoria por Invalidez à funcionária Célia Consuelo Fracarolli, portadora do RG nº 22.229.866-2 , com proventos integrais ao tempo de contribuição e com paridade, no cargo de Agente de Administração V – Auxiliar de Enfermagem;
- Portaria nº 041 de 20/01/16: Conceder Aposentadoria por Invalidez ao funcionário Carlos Alberto Pimentel, portador do RG nº 18.329.595-X, com proventos integrais ao tempo de contribuição e com paridade, no cargo de Agente de Administração V – Escriturário Administrativo;
- Portaria nº 043 de 21/01/16: Concede Aposentadoria Voluntária por idade à funcionária Zilda Aparecida Joaquim, portadora do RG nº 16.568.407-0, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e com paridade, no cargo de Agente De Administração V – Auxiliar De Enfermagem;

Secretaria de Recursos Materiais

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/16
(AMPLA PARTICIPAÇÃO ME/EPP E OUTRAS)
AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAR A RECEPÇÃO, SEPARAÇÃO, MOAGEM E SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DA CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS. TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR VALOR GLOBAL - DATA DA REALIZAÇÃO: 11/02/2016 - HORÁRIO INÍCIO: 09:00 horas - LOCAL: Rua João de Moraes, 508 - Centro - Secretaria de Recursos Materiais. RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: www.itapira.sp.gov.br – licitações. E para que não se alegue ignorância faz publicar na imprensa escrita e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br.

Itapira, 21 de Janeiro de 2016
José Alair de Oliveira
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2016

JOSÉ ARMANDO MANTUAN, Secretário de Planejamento e Obras da Prefeitura de Itapira, faz saber que **RATIFICA** a Dispensa de Licitação **nº 001/2016**, referente à **Contratação de empresa para realização de trabalho social do empreendimento residencial José Tonolli II – PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA**, no valor total de **R$ 308.992,75** (Trezentos e oito mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos); Efetuado junto ao **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC**, embasado no artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/93; Para que não se alegue ignorância faz publicar no Jornal Oficial do Município de Itapira e no endereço eletrônico www.itapira.sp.gov.br – Licitações.

Itapira, 21 de Janeiro de 2016.
JOSÉ ARMANDO MANTUAN
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E OBRAS

Secretaria de Educação

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos estudantes que concluíram ou venham a concluir o ensino médio em escolas públicas do município de Itapira, que as inscrições para o CURSO EXTENSIVO PREPARATÓRIO PARA VESTIBULARES - NOTURNO serão realizadas, no período de 18/01 a 29/01/2016.

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação de Itapira
ENDEREÇO: XV de Novembro, 255 - Centro
HORÁRIO: das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00

Juntamente com o requerimento fornecido pela Secretaria de Educação, os interessados deverão anexar, os seguintes documentos:
a) cópia do CPF;
b) cópia do RG;
c) Comprovante de residência;
d) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
e) Histórico Escolar;
f) Comprovante de frequência para os alunos que estão frequentando a 3ª série do Ensino Médio;
g) cópia do boletim do ENEM, acompanhado do documento original para conferência, constando a nota total do aluno (prova objetiva e redação) legível e sem rasuras, para os candidatos que participaram da prova.

Itapira, 07 de janeiro de 2016.
Flávia Rossi
Secretária Municipal de Educação

Secretaria de Defesa Social

COMUNICADO
INSPEÇÃO VEICULAR – TRANSPORTES DE ESCOLARES - 1º SEMESTRE/2016

A Divisão de Transportes Públicos da Secretaria Municipal de Defesa Social, através de seu representante legal, informa aos interessados que, no período de **18 a 22/01/2016**, realizará as inspeções veiculares nos veículos de **Transporte de Escolares**, no horário das 07h00 às 10h30 e das 13h00 às 16h30m no Departamento de Trânsito e Transportes, sito à Rua Almirante Barroso, nº 318.

Esclarece que o não comparecimento implicará em sanções previstas na legislação vigente, e que os veículos não-inspecionados ficarão impedidos de continuar desenvolvendo a atual atividade.

Sem mais, coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Marcelo de Moura
Chefe Div. Transportes Públicos

Secretaria de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, convocamos os candidatos abaixo relacionados, aprovados em concurso publico, para assumirem as respectivas vagas dos cargos públicos que especifica, no prazo de 03 (três) dias contados da data da publicação deste:

CANDIDATO À VAGA	RG Nº	CARGO	CONCURSO PORTARIA HOMOLOGAÇÃO
Fabiola Lais Sartorelli Duzo	45.785.275-6	AA III – Escriturário Administrativo	194/2015
Erica Helena de Castro D Paschoalin	32.188.892-3	AA III – Escriturário Administrativo	194/2015
Ewerton Cesar Donega	34.920.712-4	AA III – Escriturário Administrativo	194/2015
Ilka Packer Gonçalves	26.614.392-1	GP X – Medico Pediatra	559/2014

Caso os (as) candidato (as) não assumam os referidos cargos públicos, no prazo acima referido, PERDERÃO O DIREITO À VAGA, ficando a Prefeitura no direito de convocar o próximo (a) aprovada (a).
Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itapira, em 21 de janeiro de 2016.

Conselhos Municipais

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 14 /2015

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conforme Reunião Extraordinária realizada no dia 26 de Novembro de 2015.
Considerando a natureza dos Serviços ofertados pela Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Considerando que os Serviços de **Acolhimento Institucional de Crianças Adolescentes de 0-18anos e Acolhimento de Idosos**, são ofertados 07 (sete) dias por Semana e 24 Horas por dia.
O conselho resolve:
Art. 1º Aprovar o repasse sob forma de **Subvenção Social**, à Casa Transitória Flávio Zacchi, Casa de Repouso Allan Kardec e Lar São Vicente de Paulo.
Art. 2º O valor total abaixo, será repassado em **06 (seis)** parcelas **para Casa Transitória** e **12 (doze)** parcelas **Casa de Repouso Allan Kardec, Lar São Vicente de Paulo** no exercício do ano **2016.**

Entidades	Subvenção Social
Casa Transitória Flávio Zacchi	R$ 117.700,00
Casa de Repouso Allan Kardec	R$ 50.560,00
Lar São Vicente de Paulo	R$ 55.000,00

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapira, 20 de Janeiro de 2016.
FLÁVIO ANISIO PAVINATO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais resolve:
Art.1º - Aprovar repasse de recurso financeiro via **Subvenção Social** por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) a entidade abaixo relacionada objetivando a execução de projeto para o ano de 2016, que foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada dia 20 de janeiro de 2016, sendo:

ENTIDADE	FORMA REPASSE	VALOR
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA Crianças de 04 a 05 anos **Projeto-** Brincar e aprender tudo a ver	**Subvenção Social**	**Dividido em 12 parcelas** R$ 95.400,00

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 21 de Janeiro de 2016.
Ana Maria Nascimento Brunialti
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO RETIFICADA Nº 32/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais resolve:
Art.1º - Aprovar o repasse de recurso financeiro via **Subvenção Social** por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) a entidade abaixo relacionada objetivando a execução de projeto para 2016, que foi apresentado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA em reunião ordinária realizada dia **25 de novembro de 2015**, sendo retificada no dia **05 de Janeiro de 2016**.

ENTIDADE	FORMA REPASSE	VALOR
EDUCANDÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA **Projeto-** Beija - Flor	**Subvenção Social**	**Dividido em 12 parcelas** R$ 264.841,31

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada no Jornal Oficial de Itapira.

Itapira, 06 de janeiro de 2016.
ANA MARIA NASCIMENTO BRUNIALTI
Presidente CMDCA

Secretaria de Fazenda

Divisão de Controle de Arrecadação
EDITAL

A Divisão de Controle de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, tendo em vista a devolução das notificações de lançamentos e/ou a não localização dos contribuintes constantes da relação abaixo, ficam "NOTIFICADOS" os responsáveis, que os carnês para pagamento do respectivo tributo encontram-se à disposição nesta Divisão, situada na Rua João de Moraes, n.º 490 - Centro, nesta cidade de Itapira, Estado de São Paulo.

TRIBUTO: DIVERSOS - PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO E/OU JUDICIAL - PERÍODO: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016.

NOME	ENDEREÇO	CÓDIGO	N.º LANÇTO
ITACON VEICULOS LTDA	AVE PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 0	026.002.009.000	3.395.266
ITACON VEICULOS LTDA	AVE PAULO LACERDA QUARTIM BARBOSA, 0	026.002.009.000	3.395.268

Para não alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de janeiro de 2.016.

Celso Tadeu Pelizer
Divisão de Controle de Arrecadação

Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 030/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS ITAPIRA,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **NOTIFICAÇÃO FISCAL 009/2016,** referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Avenida dos Italianos, n.º 458, inscrito no município sob o n.º **0790.** Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de **15 (Quinze) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 031/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **FPL FUNDIÇÃO DE AÇO INOX EIRELLI - EPP,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **NOTIFICAÇÃO FISCAL 021/2016,** referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Avenida dos Italianos, n.º 3106, inscrito no município sob o n.º **5227.** Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de **15 (Quinze) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 032/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BRUNO GABRIEL CORREA DE SOUZA 37859855844,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **NOTIFICAÇÃO FISCAL 041/2016,** referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua Francisco Glicério, n.º 405, inscrito no município sob o n.º **7716.** Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de **15 (Quinze) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 033/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **PAULO JOSIAS DA SILVA,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **NOTIFICAÇÃO FISCAL 057/2016,** referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua do Cubatão, n.º 1840, inscrito no município sob o n.º **52982.** Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de **15 (Quinze) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 034/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **LANCHONETE TAVOLAS DE ITAPIRA LTDA. - ME,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **NOTIFICAÇÃO FISCAL 058/2016,** referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua do Cubatão, n.º 1840, inscrito no município sob o n.º **23025.** Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de **15 (Quinze) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 035/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **MEIRE & CASSEMIRO LTDA. - ME,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **NOTIFICAÇÃO FISCAL 094/2016,** referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Artur Miranda da Silva, n.º 226, inscrito no município sob o n.º **26505.** Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de **15 (Quinze) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 036/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL NO BRASIL,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **NOTIFICAÇÃO FISCAL 096/2016,** referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua José Artur Miranda da Silva, n.º 250, inscrito no município sob o n.º **5702.** Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de **15 (Quinze) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 037/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **PADARIA E CONFEITARIA SANTA LUZIA ITAPIRA,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **NOTIFICAÇÃO FISCAL 104/2016,** referente à SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO do estabelecimento situado na Rua Pedro Mandatto, n.º 23, inscrito no município sob o n.º **11232.** Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar o referido REQUERIMENTO no prazo de **15 (Quinze) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 038/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1607/2015,** emitida em 22/12/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Nogueira de Freitas, cadastrado sob o nº. 013.174.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 039/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1607/2015,** emitida em 22/12/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Nogueira de Freitas, cadastrado sob o nº. 013.174.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 040/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1649/2015,** emitida em 30/12/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Nogueira de Freitas, cadastrado sob o nº. 013.175.005-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 041/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1649/2015,** emitida em 30/12/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Nogueira de Freitas, cadastrado sob o nº. 013.175.006-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 042/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1650/2015,**

emitida em 30/12/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Nogueira de Freitas, cadastrado sob o nº. 013.176.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 043/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1653/2015,** emitida em 30/12/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Nogueira de Freitas, cadastrado sob o nº. 013.176.005-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 044/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1654/2015,** emitida em 30/12/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Nogueira de Freitas, cadastrado sob o nº. 013.174.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 045/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1649/2015,** emitida em 30/12/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Nogueira de Freitas, cadastrado sob o nº. 013.174.001-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

EDITAL 046/2016

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista **o endereço insuficiente e várias tentativas sem êxito para entrega** da NOTIFICAÇÃO ao contribuinte **BIÉ INCORP. E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.,** fica este **NOTIFICADO** sobre a **INTIMAÇÃO ILT 1655/2015,** emitida em 30/12/2015, referente à LIMPEZA do imóvel situado na Rua José Nogueira de Freitas, cadastrado sob o nº. 013.174.002-000. Portanto, fica o contribuinte Intimado a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de **05 (Cinco) dias**. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.
Prefeitura Municipal de Itapira, em 22 de Janeiro de 2016.
MARCELO VIEIRA
Chefe Divisão Fiscalização de Postura

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA

A Chefe da DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITAPIRA, Sra Silvana Fragoli Cypriano, comunica o:

DEFERIMENTO
Protocolo: 118/2016 Data de Protocolo: 13/01/2016
CEVS: 352260401-865-000075-1-0 Data de Validade: 15/01/2017
Razão Social: MELINA GOMES BUENO DE ÁVILA - CPF: 300.305.268-33
Endereço: Rua JOAQUIM NABUCO, 247 - NOVA ITAPIRA - ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: MELINA GOMES BUENO DE ÁVILA - CPF: 300.305.268-33
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 4325/2015 Data de Protocolo: 02/12/2015
CEVS: 352260401-863-000544-1-0 Data de Validade: 15/01/2017
Razão Social: CLINICA ODONTOLOGIA F.V.RECCHIA - EIRELI - ME - CNPJ: 20.425.746/0001-54
Endereço: Rua GENERAL CARNEIRO, 288 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: FABIO VERGAL RECCHIA - CPF: 184.223.358-08
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 3861/2015 Data de Protocolo: 08/10/2015
CEVS: 352260401-561-000722-1-4
Razão Social: MARIA INÊS ESCOTOM 07956905842 - CNPJ: 17.111.952/0001-85
Endereço: RUA JOÃO SAMORA, 64 - ISTOR LUPPI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARIA INES ESCOTOM - CPF: 079.569.058-42
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 1944/2007 Data de Protocolo: 23/10/2007
CEVS: 352260401-561-000270-1-4
Razão Social: APARECIDO IMACULADO FERNANDES MIRA-ME - CNPJ: 09.085.121/0001-58
Endereço: Avenida ALBERTO BALDASSIN, 88 - ISTOR LUPPI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: APARECIDO IMACULADO FERNANDES MIRA - CPF: 068.377.368-25
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 507/2003 Data de Protocolo: 08/01/2003
CEVS: 352260401-561-000745-1-9
Razão Social: BAR SAO JUDAS TADEU DE ITAPIRA LTDA - ME - CNPJ: 44.926.319/0001-18
Endereço: Rua DA PENHA, 590 – CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: LUIZ ANTONIO DALBEN - CPF: 153.012.738-68
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 628/04 Data de Protocolo: 19/04/2004
CEVS: 352260401-561-000197-1-2
Razão Social: BMT- BAR E MERCEARIA TONINHO LTDA - CNPJ: 06.176.807/0001-66
Endereço: RUA COM. FUNABASHI TOKUJI, 423 - JARDIM IVETE - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: CARLOS ALBERTO LEME - CPF: 184.322.248-55
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2419/2013 Data de Protocolo: 14/10/2013
CEVS: 352260401-472-000136-1-7
Razão Social: L. C. MARTINS COMERCIO DE FRIOS ME - CNPJ: 17.776.364/0001-60
Endereço: Rua DA PENHA, 75 - SANTO ANTONIO - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: LUIS CARLOS MARTINS - CPF: 075.098.078-83
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 132/2016 Data de Protocolo: 15/01/2016
CEVS: 352260401-750-000009-1-4 Data de Validade: 13/11/2015
Razão Social: THÉO CEZARETTO CORADI - CPF: 310.781.448-26
Endereço: RUA VISCONDE DE OURO PRETO, 45 - SANTA CRUZ – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: THÉO CEZARETTO CORADI - CPF: 310.781.448-26
Defere o Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 128/2016 Data de Protocolo: 15/01/2016
CEVS: 352260401-863-000172-1-3 Data de Validade: 18/01/2017
Razão Social: PAULO ROBERTO GASPEROTTI SAMPAIO - CPF: 048.172.758-20
Endereço: Rua JOAO DE MORAES, 351 – CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: PAULO ROBERTO G. SAMPAIO CPF: 048.172.758-20
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 129/2016 Data de Protocolo: 15/01/2016
CEVS: 352260401-863-000162-1-7 Data de Validade: 18/01/2017
Razão Social: KÁTIA STEVANATTO SAMPAIO - CPF: 016.587.418-03
Endereço: Rua JOÃO DE MORAES, 351 – CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: KATIA STEVANATTO SAMPAIO - CPF: 016.587.418-03
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 148/2016 Data de Protocolo: 18/01/2016
CEVS: 352260401-750-000002-1-3 Data de Validade: 18/01/2017
Razão Social: RODRIGO LUIZ DOMINGUES - CPF: 274.865.938-40
Endereço: Rua TREZE DE MAIO, 547 - VILA BOA ESPERANÇA – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: RODRIGO LUIZ DOMINGUES CPF: 274.865.938-40
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 85/2016 Data de Protocolo: 12/01/2016
CEVS: 352260401-865-000003-1-0 Data de Validade: 19/01/2017
Razão Social: ALESSANDRA HELENA MOMESSO - CPF: 290.040.088-02
Endereço: Rua ALFREDO PUJOL, 383 – CENTRO – ITAPIRA/SP
Resp. Legal e Técnico: ALESSANDRA HELENA MOMESSO - CPF: 290.040.088- 02
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 4288/2015 Data de Protocolo: 25/11/2015
CEVS: 352260401-561-000739-1-1
Razão Social: HELENA CLIMACO DE FREITAS 25231515884 - CNPJ: 23.400.206/0001-04
Endereço: Avenida SÃO PAULO, 681 - JARDIM MAGALI - ITAPIRA/SP
Resp. Legal: HELENA CLIMACO DE FREITAS - CPF: 252.315.158-84
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2673/2015 Data de Protocolo: 11/06/2015
CEVS: 352260401-561-000705-2-1
Razão Social: MARTA AZEVEDO 10699101808 - CNPJ: 12.290.695/0001-72
Endereço: RUA ANTONIO PUGINA, 372 – PQ. RES. BRAZ CAVENAGHI – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: MARTA AZEVEDO - CPF: 106.991.018-08
Defere o Cadastro de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 2551/2015 Data de Protocolo: 28/05/2015
CEVS: 352260401-561-000702-1-1
Razão Social: NEUZA TEREZA BROLEZZI 01658688805 - CNPJ: 21.705.537/0001-27
Endereço: ROD.MONS. CLO. DE PAIVA - SP 147, S/Nº (SALA 1e 2) -PONTE NOVA- ITAPIRA/SP
Resp. Legal: NEUZA TEREZA BROLEZZI - CPF: 016.586.888-05
Defere a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

DEFERIMENTO
Protocolo: 4293/2015 Data de Protocolo: 27/11/2015
CEVS: 352260401-750-000007-1-0 Data de Validade: 19/01/2017

Razão Social: VANDERLI EDÉSIO LEANDRO ME - CNPJ: 01.909.798/0001-51
Endereço: Avenida LIBERDADE, 432 - JARDIM SOARES – ITAPIRA/SP
Resp. Legal: VANDERLI EDÉSIO LEANDRO - CPF: 149.879.198-00
Resp. Técnico: MARCELO HENRIQUE MARTINS - CPF: 259.199.608-33
Resp. Técnico Substituto: MARINA ASSUGENI SOBREIRO DIAS - CPF: 220.107.228-09
Defere a Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Secretaria de Planejamento

COMUNICADO

A Secretaria de Planejamento, através do Departamento de Habitação comunica que a *Sra. Andreza Rosa*, habilitada para o empreendimento Condomínio Residencial Morada Nova continuará no Programa, à vista de atender a convocação publicada no Jornal Oficial do Município. Comunica também que, a *Sra. Marília Roberta Pereira de Moraes*, desistente do empreendimento Condomínio Residencial Morada Nova, será substituída pela *Sra. Cristina Aparecida Raymundo Delfino*, habilitada como demanda complementar (suplente) e a *Sra. Maísa Gabriela da Costa* voltará na lista de demanda complementar (suplente).

Itapira, 18 de janeiro de 2016.

José A. Adôrno
Respondendo pela Chefia de Habitação

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto informa que, devido à interrupção no fornecimento de energia no próximo dia 22 (sexta-feira), das 12h até as 18h, poderá ocorrer a falta de fornecimento de água nos seguintes bairros:

- Chácaras Santa Fé (Rua Benedito Martins, R. Arthur Breda, R. Hildebrando José Rossi e trecho da Av. Jacareí próximo ao Anglo);
- Bairro dos Pires;
- Condomínio Casimiro;

O SAAE recomenda aos moradores a reserva antecipada e a economia de água durante o período.

O SAAE agradece a compreensão de todos.

SAAE, patrimônio do povo Itapirense!



PAT
ITAPIRA



- AUXILIAR ADMINISTRATIVO
- CONTADOR
- COSTUREIRA DE MÁQUINA RETA
- GERENTE DE AGÊNCIA
- MECÂNICO DE VEÍCULOS A DIESEL
- OPERADOR DE MÁQUINA
- PORTEIRO
- SUPERVISOR DE CRÉDITO
- VIGILANTE

AS VAGAS PODEM SER PREENCHIDAS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIO AVISO E O ENCAMINHAMENTO PARA A ENTREVISTA SERÁ EMITIDO POR ORDEM DE CHEGADA, RESPEITANDO A QUANTIDADE SOLICITADA PELO EMPREGADOR.

Os interessados devem comparecer ao PAT munidos de RG, CPF e Carteira de Trabalho das 08:00 às 17:00. Endereço: Rua Vitório Coppos,122 – São Benedito
(AS VAGAS PODEM SER PREENCHIDAS SEM PRÉVIO AVISO)

O PAT TAMBÉM EMITE CARTEIRA DE TRABALHO E DÁ ENTRADA NO REQUERIMENTO DO SEGURO DESEMPREGO.

PROGRAME-SE

CRONOGRAMA PARA RETIRADA DE ENTULHOS DE CONSTRUÇÃO

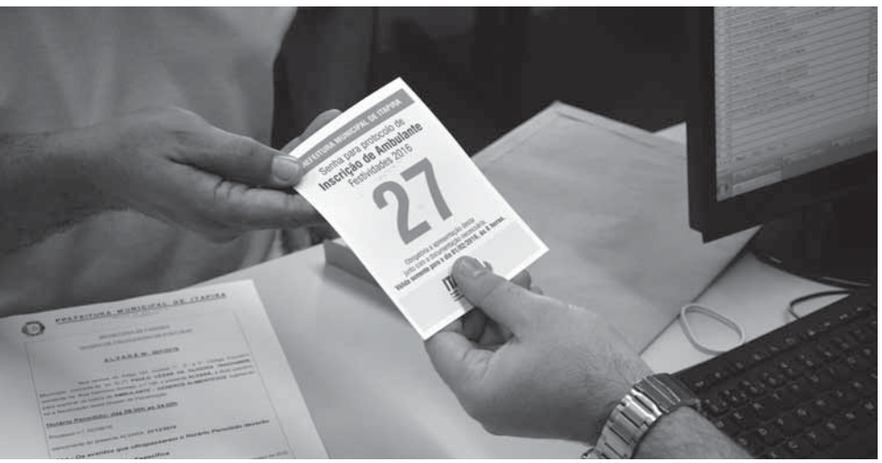
Janeiro de 2016

Dias 18 a 22 - SETOR 3
Achiles Galdi
Figueiredo
Penha do Rio do Peixe
Jardim Galego
Flávio Zacchi
Humberto C. Passarella

Dias 25 a 29 - SETOR 4
Prados
Jardim Camboriú
Macucos
Jardim Itapema
Santa Terezinha
Parque Fortaleza
Jardim Lindóia
Parque Felicidade 1 e 2

ITAPIRA
Respeito
Trabalho
Responsabilidade

Ambulantes: inscrição para eventos seguirá senhas



Para dar melhor organização e mais agilidade ao processo de inscrição de ambulantes para eventos, a Secretaria da Fazenda, através da Divisão de Fiscalização e Posturas, passou a adotar nesta semana um sistema de senhas numeradas. Assim, não será mais necessário que os interessados se coloquem em filas junto ao Setor de Protocolo para entregar sua documentação, uma vez que a numeração assegura sua entrada no sistema de escolha de espaços.

De acordo com a legislação em vigor, o direito de escolha de espaços em eventos públicos, como a Festa de Maio, por exemplo, é exercido de acordo com a ordem de ingresso do pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura. Por esta razão, muitos ambulantes costumavam se dirigir antecipadamente ao local, fazendo filas e aguardando a abertura do processo.

Com a distribuição de senhas, bastará que eles compareçam ao Setor no dia 1 de fevereiro, segunda-feira. Cada um deles será atendido pela ordem numérica, que segue, por óbvio, a sequência de retirada da senha. Será necessário que os interessados, porém, estejam no local a partir das 8 horas do dia 1 e que levem todos os documentos necessários neste dia.

Melhor Idade: dança folclórica da SEL inicia preparação

O Grupo de Dança Folclórica da Melhor Idade da Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira fechou 2015 com diversas apresentações para a comunidade itapirense. O Grupo, que poderá representar Itapira nos Jogos Regionais do Idoso, o Jori, está iniciando agora sua preparação para a temporada 2016.

Para as pessoas da melhor idade interessadas em participar das aulas, o grupo informa que realiza seu trabalho semanalmente. Maiores informações estão disponíveis na Secretaria. As aulas são gratuitas e acontecem na Casa da Cultura "João Torrecillas Filho" e no Ginásio de Esportes "Benedito Alves de Lima", o *Itapirão*.

Aulas de yoga no bairro do Cubatão recomeçam na segunda-feira

As aulas do grupo de yoga Flor de Lótus, da Secretaria de Esportes e Lazer de Itapira, recomeçam na segunda-feira, 25. As atividades acontecem num salão ao lado do Ginásio de Esportes "Antonio Corazza", no bairro do Cubatão, até que sejam finalizadas as reformas no Ginásio de Esportes "Santo Breda Sobrinho".

Segundo destacou a Secretaria de Esportes e Lazer ao anunciar a retomada das aulas, os benefícios da yoga são bastante amplos. A Secretaria destaca, dentre eles, a correção da postura, com exercícios para a coluna, e a melhora da saúde física e mental do indivíduo, além de trazer um profundo relaxamento e aumentar a concentração, a tranquilidade e o desenvolvimento da flexibilidade.

A yoga tem sua origem na Índia, há mais de cinco mil anos. As aulas no bairro do Cubatão são gratuitas, abertas ao público e as inscrições podem ser feitas na Secretaria de Esportes e Lazer.

Catarata: Hospital Municipal chama pacientes de cirurgia para atendimento

O Hospital Municipal de Itapira iniciou nesta semana a chamada dos pacientes que passaram pelo mutirão de cirurgia de catarata para um atendimento especial que visa a limpeza das lentes implantadas. O procedimento, chamado de *yag laser*, é feito de forma ambulatorial e sem risco para os pacientes.

O atendimento acontecerá nos dias 29 e 30 de janeiro. De acordo com a escala feita pelo Hospital, no dia 29 serão atendidos 90 pacientes em dois turnos e no dia 30 serão atendidos 40 pacientes no período da manhã.

Inicialmente, será feita uma avaliação em cada um dos pacientes que passaram pela cirurgia. De acordo com o Hospital Municipal, nem todos precisarão passar pelo procedimento, que, na prática, é uma limpeza a laser para eliminar eventual opacidade causada pela lente. Toda o serviço é rápido e indolor, com imediata liberação do paciente.



Operação Tapa-buracos atua na Vila Penha do Rio do Peixe



Dando continuidade ao seu trabalho de manutenção de vias públicas, e procurando eliminar alguns problemas surgidos durante as chuvas mais recentes, a Secretaria de Serviços Públicos intensificou nesta semana a Operação Tapa-buracos. Equipes da Secretaria atuaram nas ruas centrais e estão concluindo a recuperação das ruas da Vila Penha do Rio do Peixe.

Xadrez reinicia aulas e estreia em fevereiro

A equipe de xadrez da SEL/AAJI/Itapira, apoiada pela Secretaria de Esportes e Lazer, reinicia na segunda-feira, 25, as aulas da modalidade. A estreia na temporada 2016 acontecerá dia 14 de fevereiro, domingo, em Sumaré, na etapa de abertura do Circuito Solidário.

As aulas retornam na segunda-feira nos seguintes núcleos: Academia da Saúde, às segundas e quartas-feiras, das 8h30 às 10 horas e das 13h30 às 15 horas; Centro de Treinamento "Aurélio Miguel", com aulas para a Melhor Idade às terças-feiras, das 8 às 9h30 e das 13h30 às 15h00 e para as demais idades às terças e quintas-feiras das 18h30 às 20 hroas; CEU (Centro Unificado de Esportes e Lazer "Orestes de Jácomo), às sextas-feiras das 9h30 às 11 horas e das 13h00 às 14h30. Maiores informações na Secretaria pelos telefones 3843-5313 ou 3863-5552.

Concursos, Serviços, Endereços públicos e mais
Acesse
www.itapira.sp.gov.br

COMUNICADO

O **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itapira**, informa que nos **dias 19, 20, 26 e 27 de janeiro**, no período das **07:00h às 17:00h,** serão realizados procedimentos para limpeza das redes de abastecimento nos **Bairros Jardim Soares, Boa Esperança, Parque São Lucas, Jardim Magali, São Benedito e parte do Centro.**

Informamos que neste período é possível que a água esteja com coloração anormal, então se possível, orientamos que seja fechado o registro da entrada de água (próximo ao hidrômetro).

Orientamos ainda que, durante este período, seja economizada água.

Desde já o SAAE agradece a compreensão de toda a população.

SAAE ITAPIRA-SP

SAAE, patrimônio do povo Itapirense!



Jogos de Verão: Doidera Doida é ouro no painel cultural



A pontuação dos Jogos de Verão foi alterada na noite de quarta-feira, 20, com a realização do Painel Cultural. A equipe Doidera Doida segue na dianteira com 40 pontos, a Bob Marley é a segunda colocada com 37, enquanto que Scarhfone e Amigos do Esporte dividem o terceiro lugar, com 28 cada.

A prova de conhecimentos gerais, com 30 perguntas, aconteceu no Centro de Treinamento "Aurélio Miguel" e apontou a vitória da líder Doidera Doida, seguida por Bob Marley, Amigos do Esporte e Scarhfone.

Ainda na quarta-feira, no Ginásio de Esportes "José Carlos Malandrim – Cubano", dois jogos deram andamento aos torneios de handebol: no feminino, Bob Marley 37 x 03 Scarhfone e no masculino, Bob Marley 30 x 16 Scarhfone.



42 Jogos de Verão
ITAPIRA 2016

PROGRAMAÇÃO DA SEMANA

SEXTA-FEIRA, 22
Ginásio de Esportes "Antonio Corazza"
Vôlei masculino e feminino
Scarhfone x Bob Marley

Ginásio de Esportes "José Carlos Malandrim – Cubano"
Futsal feminino e masculino
Doidera Doida x Amigos do Esporte

DOMINGO, 24
Quadra de areia do Centro de Lazer "Hideraldo Luiz Bellini
Torneio masculino de vôlei de praia

SEGUNDA-FEIRA, 25
Ginásio de Esportes "Prefeito Benedito Alves Lima", Itapirão
Basquete masculino e feminino
Doidera Doida x Bob Marley

Ginásio de Esportes "José Carlos Malandrim – Cubano"
Handebol masculino e feminino
Scarhfone x Amigos do Esporte

TERÇA-FEIRA, 26
Ginásio de Esportes "José Carlos Malandrim – Cubano"
Futsal masculino e feminino
Bob Marley x Scarhfone

Ginásio de Esportes "Antonio Corazza"
Vôlei feminino e masculino
Amigos do Esporte x Doidera Doida

QUARTA-FEIRA, 27
Ginásio de Esportes "José Carlos Malandrim – Cubano"
Futsal masculino e feminino (rodada adiada de 14/01)
Bob Marley x Amigos do Esporte

QUINTA-FEIRA, 28
Ginásio de Esportes "Prefeito Benedito Alves Lima", Itapirão
Basquete masculino e feminino
Scarhfone x Amigos do Esporte

Ginásio de Esportes "José Carlos Malandrim – Cubano"
Handebol masculino e feminino
Doidera Doida x Bob Marley

CLASSIFICAÇÃO PARCIAL DOS JOGOS DE VERÃO:

1º	Doidera Doida	40 pontos
2º	Bob Marley	37 pontos
3º	Scarhfone e Amigos Esporte	28 pontos